



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 297/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 5 de DEZEMBRO de 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 5 de DEZEMBRO de 22
Presidente

Miguel Pereira, 05 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 201/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 551.241,02 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e dois centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 05/12/2022
PRESIDENTE

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas da Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo, ao presente crédito.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 05/12/22

Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 551.241,02.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 551.241,02(quinhetos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

FONTE 16 - R\$ 551.241,02 (Recursos Royalties 75% Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.16	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$ 551.241,02
----------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial e totais do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.16	Execução de Obras e Projetos	R\$ 551.241,02
----------------	------------------------------	----------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal